



Guaratinguetá, 24 de outubro de 2024.

Ofício C. n° 263/2024

Envia cópia da Lei Complementar n° 064, de 24.10.2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal, ao acusar o recebimento do ofício P-0170/1394-2024, que encaminhou o Projeto de Lei Complementar Executivo n° 004-2024, que regulamenta o art. 328 da Lei Complementar n° 058, de 19 de junho de 2023 – Código Tributário do Município e suas alterações, que dispõe sobre o parcelamento dos débitos tributários de qualquer natureza, informa que o mesmo foi sancionado.

Em consequência, transformou-se na Lei Complementar n° 064, de 24 de outubro de 2024, da qual ora segue uma cópia.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Nobres Vereadores as considerações de alto apreço.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831 Assinado de forma digital
por MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria de Expediente.

